

Comercio e Navegação Cidade Juruti LTDA-ME
End: Rua Paes de Andrade nº 772
Bairro: Centro - CEP: 68170-000 - Juruti-PA
E-mail: navegacao.matos01@gmail.com
CNPJ: 24.043.091/0001-00
Fone: 99202-4261 / 99180-8981



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Protocolo nº 5015
Folha nº 26 de 26
Em 31/10/2017
Melianda Souza

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI LTDA – ME, Pessoa
Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.043.091/0001-00, com sede na Rua
Paes de Andrade nº 772, Centro em Juruti-Pa, vem, respeitosamente, à presença de
Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante abaixo assinado

MANIFESTAR-SE

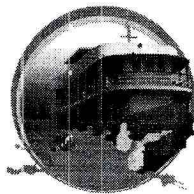
Sobre a decisão da Digna Pregoeira em **reconsiderar exequível e adjudicar**
em favor da empresa COUTO SILVA E COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, os
Itens 05 do Lote 01 – Cota Principal 75% e os Itens 01 e 02 da Cota Reservada 25%.

DA SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº
20172109002, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviço de
transportes de encomendas incluindo carga de esquiê nos trechos Juruti/Santarém e
Manaus/Juruti, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde.

Neste pregão, a empresa COUTO SILVA E COMERCIO E SERVIÇO LTDA
– ME teve sua proposta desclassificada nos itens 05 do lote 01 e itens 01 e 02 do lote
02, sob alegação de ter apresentado valor abaixo da media de preço, tornando-o
inexequível.

[Handwritten signature]



Comercio e Navegação Cidade Juruti LTDA-ME
End: Rua Paes de Andrade nº 772
Bairro: Centro - CEP: 68170-000 - Juruti-PA
E-mail: navegacao.matos01@gmail.com
CNPJ: 24.043.091/0001-00
Fone: 99202-4261 / 99180-8981



Ocorre que após apresentação de recurso, a Digna Pregoeira reconsiderou os preços exequíveis, adjudicando os itens supracitados em favor da recorrente.

No entanto, a empresa COMERCIO E NAVEGAÇÕES CIDADE DE JURUTI LTDA – ME, vem por meio desta manifestação informar que possui condições de apresentar proposta mais vantajosa (de menor valor) do que a adjudicada pela pregoeira.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o Princípio da Competitividade;

CONSIDERANDO ainda o objetivo final da licitação em obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa **COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES CIDADE DE JURUTI LTDA – ME**, **REQUER** que os itens 05 do Lote 01 – Cota Principal e itens 01 e 02 do Lote 02 – Cota Reservada sejam reapregoados para que a licitação alcance o seu objetivo final que é a obtenção de proposta mais vantajosa para o Município de Juruti.

Nesses Termos,

Pede deferimento.

Juruti-Pa, 31 de Outubro de 2017.

Nataly do Amaral Canto

NATALY DO AMARAL CANTO

Sócia Proprietário

RG nº 5459054 – PCII/PA